



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 2025 **MAP** – 30 Março 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**

**S/comunicação de**

**N/referência**

**Data**

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 1020/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 1177 de 26 do corrente, do Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

PełA Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada Nº 1817
Processo Nº 27/03/2009

2009 03 26 01177 -

Exma. Senhora  
Dra. Maria José Ribeiro  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência  
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

S/Referência  
Of.nº488/MAP/27.01.09

S/Comunicação

N/Referência  
Ent.1895/MTSS/2009  
Procº70-06/71

Data

**ASSUNTO: Resposta a Pergunta nº 1020/X/(4ª) – AC de 26 de Janeiro de 2009  
Comportamento da Transdev relativamente ao Acordo de Empresa (AE) na  
Rodoviária entre Douro e Minho (REDM) (II)**

Na sequência do ofício nº488/MAP/09, de 27 de Janeiro, do Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares e em resposta à pergunta nº1020/X/4ª - dos Senhores Deputados Agostinho Lopes e Bruno Dias, sobre o Comportamento da Transdev relativamente ao Acordo de Empresa (AE) na Rodoviária entre Douro e Minho (REDM) (II), encarrega-me o Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de, em referência às questões formuladas na pergunta acima identificada que se dizem respeito às suas competências específicas em razão da matéria, transmitir a seguinte informação, de acordo com os esclarecimentos prestados pela Unidade Local de Braga, da ACT.

#### I - PRESSUPOSTOS DA INTERVENÇÃO INSPECTIVA

1. Deslocação de 5 trabalhadores da Charline para prestarem trabalho na REDM;
2. Condições de segurança dos trabalhadores com duplo emprego.

#### II - VISITA INSPECTIVA

Após visita ao estabelecimento em 10.03.2009, da entrega de documentos solicitados e da reunião realizada com representantes da empresa, apurou-se o seguinte:



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

1. Deslocação de 5 trabalhadores da Charline para prestarem trabalho na REDM.

1.1. Das diligencias efectuadas não confirmamos a cedência de trabalhadores pela Charline à REDM;

1.2. Existem, no entanto, acordos de exploração conjunta com a empresa Charline e com outras empresas e, desse modo, há trabalhadores da empresa Charline a desenvolver actividade nas áreas de exploração da REDM;

1.3. A advogada de ambas as empresas, informou-nos que a REDM não assegura a organização dos tempos de trabalho, o processamento salarial, o poder disciplinar ou qualquer outro facto característico das relações de trabalho subordinado dos trabalhadores da empresa Charline;

1.4. Das diligencias efectuadas junto da ACT - Centro Local de Entre Douro e Vouga, que acompanhou a empresa Charline sobre esta matéria, em 2007, não obtivemos dados que contrariassem a informação prestada pela empresa.

1.5. A ACT está a desenvolver diligencias junto da empresa Charline, por forma a identificar esses trabalhadores e a confirmar os dados obtidos até ao momento.

2. Condições de Segurança dos trabalhadores com duplo emprego;

2.1. Os trabalhadores ao serem contratados apresentam uma declaração à REDM onde indicam: a empresa para a qual trabalham, o seu horário e os dias de descanso semanal;

2.2. Com base nessa informação a empresa assegura a coincidência do descanso semanal e o descanso mínimo legal entre jornadas de trabalho;

2.3. Da análise efectuada a alguns contratos e horários de trabalho deste tipo de trabalhadores, confirmou-se esta prática da empresa.

Com os meus melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

(Diogo Franco)